



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0045287-80.2018.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO N° 42/2018
COMARCA: BOCAIUVA DO SUL
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 04/07/2015
EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE
JUIZ AUXILIAR: - Dr. Marcos Vinicius Christo
ASSESSORES CORRECIONAIS: - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO
RESPONSÁVEL
Titular: CYRINA ALVES DE BRITO
Telefone: (41) 3658-1635

DADOS DO FUNARPEN



Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	2850	Selo Digital do Distribuidor	2000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0
Ano: 2017		Ano: 2018	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Selo Digital do Distribuidor	2900	Selo Digital do Distribuidor	1250
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	50	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0

2002 - 2018	
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN	
2009 JULHO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2010 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2011 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2012 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2013 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2014 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2015 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2016 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2017 JANEIRO A DEZEMBRO	FALTA ENVIAR
2018 JANEIRO A MAIO	FALTA ENVIAR

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

COMPETÊNCIA CRIMINAL E ANEXOS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

Constatações e determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais,



SEI nº 0045287-80.2018.8.16.6000

processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL

Constatações e Determinações:

- Todos os livros encerrados deverão estar encadernados;
- Realizar o levantamento de todas as cartas abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 5/14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5 a 3.7.8.2 do Código de Normas.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.
- Não receber nenhum emolumento (inclusive certidões) no balcão, e que não sejam por guias do FUNJUS, recolhidas na agência bancária.



COMPETÊNCIA CÍVEL E ANEXOS

Titular: Cyrina Alves de Brito

LIVROS CÍVEL E ANEXOS

I - Distribuição - Cível. Livro n° 7: em uso (213 folhas). Providenciar a abertura de novo livro, após a folha 200.

II - Distribuição - Fazenda Pública. Livro n° 1: em uso (44 folhas).

III - Distribuição Cartas Precatórias - Cível. Livro n° 1: em uso (retificar a numeração após a folha 168).

IV - Distribuição Cartas Precatórias - Cível. Livro n° 1: em uso (41 folhas).

V - Registro de Penhoras e Depósitos - Livro n° 4: em uso (179 folhas).

CONSTATAÇÕES

a) Nas amostras analisadas constataram-se diversos processos devolvidos com excesso de prazo pelo Ofício Distribuidor e Anexos. Citam-se de exemplos:

0001137-19.2009.8.16.0054	Procedimento Ordinário (Contratos Bancários)	Autor: PATRICIA CRISTIANO DOS SANTOS Réu: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	29/09/2017	18/01/2018	110
0000134-58.2011.8.16.0054	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	Exequente: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAL TANCAL LTDA. Marcelo Ari Vendruscolo Maurício Obladen Aguiar Executado: WILSON JOSE TONIOLLO	02/10/2017	19/01/2018	108
0000297-67.2013.8.16.0054	Depósito (Alienação Fiduciária)	Autor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA Réu: ROSIMAR CARDOSO POLLI	03/08/2017	06/10/2017	64
0000850-80.2014.8.16.0054	Incidente de Falsidade (Defeito, nulidade ou anulação)	Autor: TRANSCAVACO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA representado(a) por CRISTIANO SANTOS CAMARGO, ALEX JOACIR SANTOS CAMARGO Réu: ADIR DOMINGOS SCREMIN LEONIDES CORDEIRO-CARVOARIA - ME	03/08/2017	27/09/2017	54
0003630-27.2013.8.16.0054	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Liminar)	Autor: BANCO BRADESCO S/A Réu: HOTEL E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA	03/08/2017	19/10/2017	77
0000506-02.2014.8.16.0054	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	Exequente: JOSE LUCIANO FERREIRA Executado: GERSON RIBEIRO RIBEIRA AUTOMOVEIS TRANSRIBEIRO LTDA - ME	23/03/2015	14/07/2015	113
0000564-10.2011.8.16.0054	Cumprimento de sentença (Causas Supervenientes à Sentença)	Exequente: PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Executado: DIVANCI R DA SILVA SOUZA	25/03/2015	01/07/2015	98



0000182-17.2011.8.16.0054	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Material)	Autor: <ul style="list-style-type: none">ALEXANDRINO GOMES DE PONTESCLAUDIO RODRIGUES PONTESDARCI CARMO DE PONTESDEDETE CARMO DE PONTESLOIR RODRIGUES PONTESLOURDES CARMO DE PONTESLUIZ CARMO DE PONTES Réu: <ul style="list-style-type: none">Luciane Rodrigues PontesMaria Cristina Rodrigues PontesRENI RODRIGUES PONTESROSA RODRIGUES PONTESTHEREZA DO CARMO RODRIGUES PONTESZACARIAS RODRIGUES PONTES	02/09/2015	09/11/2016	433
0002804-98.2013.8.16.0054	Petição (Concessão / Permissão / Autorização)	Requerente: <ul style="list-style-type: none">MÁRIO ISSAMU TAGUCHI representado(a) por Maria Tereza de Souza Pereira Requerido: <ul style="list-style-type: none">Este Juízo Terceiro: <ul style="list-style-type: none">COMPET AGRO FLORESTAL S.A.Colorminas Colorifício e Mineração S/AJandira Bacil de Souza	14/05/2014	15/02/2016	642
0000474-60.2015.8.16.0054	Usucapião (Usucapião Ordinária)	Autor: <ul style="list-style-type: none">Congregação Cristão no Brasil Réu: <ul style="list-style-type: none">Benedita Matos de SouzaVergílio Arruda de Souza Terceiro: <ul style="list-style-type: none">ESTADO DO PARANÁMunicípio de Adrianópolis/PRNeusa Pina PereiraSILVESTRE DE ANDRADE GONÇALVESUNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO	21/09/2016	12/01/2017	112
0001043-61.2015.8.16.0054	Usucapião (Usucapião Extraordinária)	Autor: <ul style="list-style-type: none">Ana Paula Ferreira de MoraesIVO ROSA DE MORAES Réu: <ul style="list-style-type: none">Este Juízo Terceiro: <ul style="list-style-type: none">ESTADO DO PARANÁMAURO ARANTESMunicípio de Bocaiúva do Sul/PRSIDNEY LUIZ DE CASTROUNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO	05/10/2016	25/01/2017	112

ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

- a) A responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa nº 08/2014.
- b) A Titular do Ofício deverá apresentar JUSTIFICATIVAS em todos os processos devolvidos com excesso de prazo, bem como encaminhar ao Juiz Diretor do Fórum para apuração de eventual infração disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias. Caso o Magistrado verifique indícios para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD ou Sindicância), deverá expedir comunicação da instauração do procedimento via Carta CGJ, à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2016.
- c) Todos os livros devem estar com as anotações atualizadas.

COMPETÊNCIA FAMÍLIA E ANEXOS



PROCESSOS REMETIDOS AO DISTRIBUIDOR/CONTADOR

Livros

1. Livro de Distribuição - FAMÍLIA: Livro n° 1: em uso (122 folhas).
2. Livro de Distribuição - INFÂNCIA E JUVENTUDE: Livro n° 1: em uso (65 folhas).
3. Cartas Precatórias - FAMÍLIA: Livro n° 1: em uso (206 folhas).
4. Cartas Precatórias - INFÂNCIA E JUVENTUDE: Livro n° 1: em uso (42 folhas).

Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constatam 6 processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga em 27.6.2018.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bocaiúva do Sul Data: 04/07/2018 15:33 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001536-72.2014.8.16.0054	Cumprimento de sentença (Alimentos)	Exequente: UELINGTON SANTOS CARVALHO Executado: TATIANE DE OLIVEIRA LISBOA		27/06/2018		7
0000999-82.2018.8.16.0054	Carta Precatória Cível (Alimentos)	Polo Ativo: Kauã Tavares dos Santos Rocha representado(a) por LAURIANE CARLA DOS SANTOS REIS TOBIAS Polo Passivo: CLOVIS TAVARES DA ROCHA		04/07/2018		0
0000902-37.2018.8.16.0054	Carta Precatória Cível (Intimação)	Polo Ativo: ROSANGELA OLIMPIO DE FREITAS Polo Passivo: RAIMUNDO IVONALDO NOGUEIRA PEREIRA		04/07/2018		0
0000970-84.2018.8.16.0054	Carta Precatória Cível (Alimentos)	Polo Ativo: PLINIO HENRIQUE SKROCH ARMSTRONG representado(e) por CAMILA DE OLIVEIRA SKROCH Polo Passivo: PLINIO NIELSEN ARMSTRONG		04/07/2018		0
0000976-91.2018.8.16.0054	Carta Precatória Cível (Intimação)	Polo Ativo: MARIANY CASSIA AGUIDA SILVA DE FRANÇA Polo Passivo: JOÃO CARLOS DE FRANÇA		04/07/2018		0
0000974-24.2018.8.16.0054	Carta Precatória Cível (Alimentos)	Polo Ativo: Maria Fabricia Cardamone de Souza Polo Passivo: FABIANO APARECIDO DE SOUSA		04/07/2018		0



SEI n° 0045287-80.2018.8.16.6000

FAMÍLIA - CONTADOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Contador.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Bocaiúva do Sul Data: 04/07/2018

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
Nenhum registro encontrado		

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor, remessa mais antiga em 4.7.2018

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Usuário: Danilo Henrique de Oliveira Atribuição: Juiz Corregedor (Vara) (daho.cor) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Bocaiúva do Sul Data: 04/07/2018

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes
0000937-94.2018.8.16.0054	Pedido de Providências (Remessa de Armas e Munições ao Exército)	Polo Ativo: <ul style="list-style-type: none">VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - BOCAIÚVA DO SUL Polo Passivo: <ul style="list-style-type: none">Assessoria Militar da Presidência



COMPETÊNCIA JUIZADOS ESPECIAIS

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Está em uso o livro n° 3 (três), com 49 (quarenta e nove) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

- Proceder o encerramento do Livro 2°;
- Providenciar o termo de abertura do Livro 3°;
- Rubricar todas as folhas;

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Está em uso o Livro n° 1, com 27 (vinte e sete) folhas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Está em uso o livro n° 2 (dois), com 103 (cento e três) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Está em uso o Livro n°1, com 16 (dezesesseis) folhas.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Está em uso o livro n° 1, com 17 (dezesete) folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD7 para registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

- Está em uso o Livro n°1, com 3 (três) folhas.



DIREÇÃO DO FÓRUM

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM: **Dr. Paulo Antônio Fidalgo**

ASSISTENTE DA DIREÇÃO DO FÓRUM: **THOMAS DANIEL DOS SANTOS RAMOS**

Livros da Direção do Fórum

I - Registro de Atas: Livro não apresentado. A escrivania deverá regularizar o livro, apresentá-lo ao magistrado e justificar a ausência de escrituração. **REGULARIZAR e JUSTIFICAR;**

II - Registro de Compromisso: A escrivania deverá regularizar o livro, apresentá-lo ao magistrado e justificar a ausência de escrituração. **REGULARIZAR e JUSTIFICAR;**

III - Arquivo de Portarias: Livro nº 3: em uso. **REGULARIZAR a numeração as folhas;**

Observações e Recomendações - DIREÇÃO DO FÓRUM

1. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os processos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum na competência Própria do PROJUDI.

2. Cumprir a Resolução nº 186/2017 do Órgão Especial, de 23.8.2017, relativa ao Plantão Judiciário.

3. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.



4. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo com o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do(a) Magistrado(a) responsável.

5. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no Fórum.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

	SIM	NÃO
As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		Prejudicado
O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		

RECOMENDAÇÕES

Os registros do ano de 2017, referentes aos atos lavrados no Tabelionato de Notas da Sede, foram efetuados em dezembro de 2018. Até a presente data não haviam sido devolvidas pelo Distribuidor as relações referentes ao ano de 2018 - Justificar e regularizar.

A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado -



FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

f. No computo do número de escrituras lavradas deverá ser levado em conta a data e ano do registro da escritura no protocolo geral e não da data em que a relação foi recebida no distribuidor. P. ex. registrada no Tab. de Notas dez/17 recebida e registrada no Distribuidor jan/18.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 8,08) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		

RECOMENDAÇÕES

Os registros do ano de 2017 foram efetuados em dezembro de 2018.



Até a presente data não haviam sido devolvidas pelo Distribuidor as relações referentes ao ano de 2018 - Justificar e regularizar.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO LEVADOS A PROTESTO - ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

	SIM	NÃO
Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		

RECOMENDAÇÕES

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Recolhimento a ser efetuado mediante guia. título até R\$ 150,42



- R\$ 27,55 + taxa Fadep R\$ 1,26
título entre R\$ 150,43 a 1.504,35
- R\$ 34,99 + taxa fadep R\$ 1,63
título acima de R\$ 1.504,36

- R\$ 39,65 + taxa fadep 1,86

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concede-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0045287-80.2018.8.16.6000

1.13.65, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente, de eventual adoção de outras medidas administrativas.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

5. Em face das irregularidades apontadas quanto ao registro das escrituras no Distribuidor lavradas no ano de 2017, que foram efetuados somente no mês de janeiro de 2018, deverá o doutor Juiz Diretor do Fórum, se não forem suficientes às justificativas apresentadas pela responsável para afastar de pronto a falta funcional, tomar as medidas necessárias, encaminhando cópia das providências tomadas à Corregedoria-Geral da Justiça.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça